



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 150, DE 14 AGOSTO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA ESTÁVEL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTROLADORA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 25, DE 23 DE JULHO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024
- DECRETO Nº 26, DE 1 DE AGOSTO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 "CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA PARA CURSO DE MESTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº100-2024 - PE 031-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 - PE 051-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 150, DE 14 AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidora estável para o exercício da função de Controladora Interna e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a titular do cargo de controladora interna do Município de Pindaí, a Sra. Priscila Coutinho dos Santos, encontra-se em gozo de licença remunerada para aperfeiçoamento profissional, conforme teor da Portaria GAB nº 74, de 14 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **RAFAELA TÂNIA ALVES DOS SANTOS**, servidora pública estável do município de Pindaí, matrícula nº 3.860, para exercer a função de Controladora Interna.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 14 de agosto 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal de Pindaí





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 8

Data de Emissão: 14/08/2024

DECRETO Nº 25, de 23 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2014-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão	R\$ 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.600,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	
1.701.0000.00	- Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos	R\$ 2.000,00
03.003.6.181.2.2047-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 67.600,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 550.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 30.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 20.000,00
04.004.12.361.3.2097-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.553.0000.00	- Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 20.000,00
04.004.12.361.3.2097-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.553.0000.00	- Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 50.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.700,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 18.800,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 18.800,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 8

Data de Emissão: 14/08/2024

04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.600,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 50.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 15.000,00
04.004.12.361.3.2304-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.3.2304-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 151.000,00
04.004.12.361.3.2307-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.542.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 15.000,00
04.004.12.365.3.2305-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.542.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 40.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.542.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 114.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 110.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
Total do Órgão	R\$ 1.303.900,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 50.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 40.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 84.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 15.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 19.800,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 220.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 200.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 40.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 40.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 4.800,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 53.700,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 40.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 8

Data de Emissão: 14/08/2024

05.005.10.304.4.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 17.000,00
Total do Órgão	R\$ 885.300,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
06.006.8.244.5.2086-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 8.000,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 10.000,00
06.006.8.244.5.2293-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 3.000,00
06.006.8.244.5.2293-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.000,00
06.006.8.244.5.2293-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 7.000,00
Total do Órgão	R\$ 88.000,00

09.000 - OBRAS E URBANISMO**09.010 - OBRAS E URBANISMO**

09.010.15.451.2.1227-4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 32.000,00
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 70.100,00
09.010.15.451.6.1195-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.706.0000.00 - Transferência Especial da União	R\$ 100.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 186.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 150.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 60.000,00
Total do Órgão	R\$ 753.100,00
Total dos Créditos	R\$ 3.112.900,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**02.002 - GABINETE DO PREFEITO**

02.002.4.122.2.2014-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
02.002.4.122.2.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
02.002.4.122.2.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 18.800,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 4 / 8

Data de Emissão: 14/08/2024

02.002.4.131.2.2039-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
02.002.4.131.2.2039-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
02.002.4.131.2.2039-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 22.000,00
Total do Órgão		R\$ 123.800,00
03.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
03.003	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
03.003.15.451.2.1120-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
03.003.15.451.2.1120-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.755.0000.00	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	R\$ 11.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.600,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.6.181.2.2047-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.600,00
Total do Órgão		R\$ 154.200,00
04.000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 100.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 50.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 18.800,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 20.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 92.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 50.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 50.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 51.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 15.000,00
04.004.12.361.3.2306-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.543.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 200.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 5 / 8

Data de Emissão: 14/08/2024

04.004.12.365.3.2305-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 6.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 100.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 50.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 20.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 10.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 30.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 10.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 60.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 70.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 20.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 6.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 150.000,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 8.000,00
04.004.13.392.3.2310-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	
1.715.0000.00	- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº	R\$ 10.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 250.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
Total do Órgão		R\$ 1.488.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.4.2065-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 17.000,00
05.005.10.301.4.2065-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 26.700,00
05.005.10.301.4.2067-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.604.0000.00	- Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de	R\$ 220.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 40.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 200.000,00
05.005.10.301.4.2069-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 30.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 6 / 8

Data de Emissão: 14/08/2024

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 4.800,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 40.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 50.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 15.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 36.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 20.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 40.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 40.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 27.000,00
05.005.10.302.4.2302-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 10.000,00
05.005.10.302.4.2302-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 8.000,00
05.005.10.302.4.2302-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.621.0000.00	- Transf do SUS Governo ESTADUAL	R\$ 7.500,00
05.005.10.302.4.2302-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.600,00
05.005.10.302.4.2302-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 8.700,00
Total do Órgão		R\$ 885.300,00
06.000	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 70.100,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
06.006.8.244.5.2086-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 17.000,00
06.006.8.244.5.2285-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.000,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 1.000,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 1.000,00
06.006.8.244.5.2293-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
06.006.8.244.5.2318-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.661.0000.00	- Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência	R\$ 10.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 7 / 8

Data de Emissão: 14/08/2024

06.006.8.244.5.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência		R\$ 10.000,00
Total do Órgão		R\$ 170.100,00
07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007.20.605.7.2164-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
07.007.20.608.7.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
Total do Órgão		R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008.27.812.8.4032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
08.008.27.812.8.4032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 7.300,00
Total do Órgão		R\$ 17.300,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO		
09.010 - OBRAS E URBANISMO		
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 36.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 40.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 28.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 32.000,00
09.010.17.512.6.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 25.900,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
09.010.25.752.6.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 40.800,00
Total do Órgão		R\$ 212.700,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
10.011.28.846.2.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio		R\$ 10.700,00
Total do Órgão		R\$ 10.700,00
Total da Anulação		R\$ 3.112.900,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 8 / 8
Data de Emissão: 14/08/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	838.600,00	1.016.100,00
1.500.1001.00	183.900,00	15.000,00
1.500.1002.00	619.500,00	179.800,00
1.540.0000.00	600.000,00	380.800,00
1.542.0000.00	169.000,00	534.000,00
1.542.1070.00	0,00	6.000,00
1.543.0000.00	0,00	200.000,00
1.553.0000.00	70.000,00	0,00
1.569.0000.00	161.000,00	0,00
1.600.0000.00	265.800,00	468.000,00
1.604.0000.00	0,00	220.000,00
1.621.0000.00	0,00	17.500,00
1.660.0000.00	33.000,00	24.000,00
1.661.0000.00	0,00	20.000,00
1.700.0000.00	70.100,00	0,00
1.701.0000.00	2.000,00	0,00
1.706.0000.00	100.000,00	0,00
1.715.0000.00	0,00	10.000,00
1.750.0000.00	0,00	10.700,00
1.755.0000.00	0,00	11.000,00
Total Recurso	3.112.900,00	3.112.900,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 26, de 1 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.004.12.365.3.2305-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.542.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

R\$ 900.000,00

Total dos Créditos

R\$ 900.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.542.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

R\$ 900.000,00

Excesso de arrecadação

R\$ 900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

343.309.765-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

PORTARIA GAB Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

“Concede licença remunerada a servidora pública para curso de mestrado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. Priscila Coutinho dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 3955, solicitando o gozo de licença, sem prejuízo de remuneração, para participar de curso de mestrado na Universidade Federal da Bahia;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem como fundamento o art. 57, da Lei Municipal nº. 303, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada à servidora Priscila Coutinho dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Controladora Interna, matrícula 3955, com a finalidade de cursar mestrado, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 14 de agosto 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

CONTRATO Nº. 100/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 13/08/2024 ANO IX, Nº 1526, PÁGINA 07.

Onde se lê:

Vigência: 30 (trinta) dias

Leia-se:

Vigência: 4 (quatro) meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

Processo Administrativo n.º **680/2023** - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **051/2023** - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**
CONTRATADA: **BORGES E LACERDA LTDA**. OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item Gasolina Comum na Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 051/2023, nos limites permitidos por lei, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando que o planejamento realizado no início do ano foi insuficiente para atender a demanda de fornecimento até o fim da vigência da mencionada Ata de Registro de Preços.* Valor global: **R\$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002.00 - 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 - 07.007.00 – 08.008.00 - 09.010.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2015 - 2017 – 2098 – 2095 – 2097 – 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066 - 2057 - 2086 - 2293 - 2110 – 2164 - 2123 - 1195**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00** - Data da assinatura: **12/08/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AD1-99EE-73AC-6E8C-B14E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AD1-99EE-73AC-6E8C-B14E



Hash do Documento

64365b76466d11790b11b9a7fc5adcd8f72fc0c6a4614d795b4e0e1b643c22ce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2024 15:32 UTC-03:00